

CONDIÇÕES ESPECIAIS

COBERTURA DE AUXÍLIO FUNERAL COMPLEMENTAR

1) OBJETIVO DA COBERTURA

Art. 1º. Esta cobertura garante o reembolso das despesas havidas com o funeral do segurado, até o limite do capital segurado contratado para a cobertura de morte caso este venha a falecer por causas naturais ou acidentais, durante a vigência deste seguro, observados o período de carência, se estabelecido, os riscos excluídos e as disposições contidas nas condições gerais e especiais.

§ 1º. O segurado, ou o beneficiário poderá optar de forma expressa pela prestação dos serviços de assistência funeral por uma empresa terceirizada, indicada pela Mongeral Aegon, que possui uma rede credenciada de prestadores de serviços no Brasil.

§ 2º. Esta cobertura, tanto para o titular, quanto para os dependentes, só poderá ser contratada juntamente com a cobertura de morte e estará limitada a 100% desta.

Art. 2º. Esta cobertura poderá ser contratada de forma individual, somente com cobertura para o segurado principal ou poderá haver a inclusão de dependentes de forma facultativa sendo estes dependentes o cônjuge, filhos, pais e sogros.

2) CAPITAL SEGURADO

Art. 3º. Para efeito de determinação do capital segurado, na liquidação dos sinistros, será considerada como data do evento a data do falecimento do segurado.

3) PADRÃO DOS SERVIÇOS (PRESTAÇÃO POR EMPRESA TERCEIRIZADA INDICADA PELA MONGERAL AEGON):

PLANO ESSENCIAL:

SERVIÇOS	LIMITES DO SERVIÇO
Formalidades administrativas (liberação do corpo) e registro em cartório	Contempla
Organização do funeral	Sepultamento Dentro do perímetro urbano Taxas municipais ou particulares, desde que os custos sejam equivalentes ou até o limite do plano contratado. - Taxa de Exumação: somente nos casos em que o Segurado possuir jazigo próprio e desde que todas as gavetas disponíveis estejam ocupadas; ou caso haja obrigatoriedade da antecipação desta taxa pelo cemitério Cremação Crematório municipal ou particular ¹ disponível no município de domicílio. 200 (duzentos) quilômetros entre ida e volta. Taxas municipais inclusas: - Taxa de Cremação Importante: a utilização do serviço de Sepultamento anula a utilização do serviço de Cremação e vice-versa.
Locação de jazigo	Locação de jazigo em cemitério pelo período de até 03 (três) anos. Taxas municipais ou particulares, desde que os custos sejam equivalentes ou até o limite do plano contratado

Locação de sala para velório	Locação em Cemitério Municipal ou particular, desde que os custos sejam equivalentes, ou até o limite do plano contratado
Carro fúnebre	Locomoção unicamente no município do Sepultamento. Distância máxima percorrida: 100 (cem) quilômetros.

Locação de jazigo	Locação de jazigo em cemitério pelo período de até 03 (três) anos Taxas municipais ou particulares, desde que os custos sejam equivalentes ou até o limite do plano contratado
Locação de sala para velório	Locação em Cemitério Municipal ou particular, desde que os custos sejam equivalentes, ou até o limite do plano contratado
Carro fúnebre	Locomoção exclusivamente no município do Sepultamento. Distância máxima percorrida: 100 (cem) quilômetros.
Livro de presença	Contempla
Arranjo de flores no livro de presença	01 (um) arranjo de Flores
Ornamentação de urna	Ornamentação de Urna completa
Urna mortuária	Urna Padrão Luxo Modelo (s): Dextavada ou Oitavada, madeira moldurada com rodapé, visor inteiriço, varão com roseta dourada, modelo maciço dourado Acabamento Interno: forro e travesseiro em tecido acetinado matelassê, babado em tecido branco acetinado rendado e sobre babado em renda de luxo Acabamento Externo: verniz de alto brilho, com Bíblia, Lisa ou Cruz Importante: na impossibilidade do fornecimento deste modelo será fornecida urna de padrão similar Urna para Cinzas - somente em casos de Cremação Urna de madeira ou metal com ou sem alças laterais. Importante: na impossibilidade do fornecimento deste modelo será fornecida urna de padrão similar.
Manta mortuária	Contempla
Coroa de flores	02 (duas) coroas de Flores Simples
Jogo de paramentos	Contempla
Véu	Contempla
Velas	Contempla
Traslado do corpo	Nacional e internacional, limitado à América do Sul.
Preparação do corpo	Higienização: Contempla Embalsamento e Tanatopraxia: Contempla
Placa com o nome da lápide	Contempla
Necromaquiagem e vestimentas (ato de vestir)	Contempla
Transporte e hospedagem para membro da família para liberação do corpo	Até 500 (quinhentos) km transporte terrestre, e acima deste km, será fornecida 1 (uma) passagem aérea com o valor máximo de R\$1.000,00 (Mil Reais) Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária, limitado a 3 (três) diárias
Meio de transporte para acompanhamento do velório	Limitado até 4 (quatro) pessoas e a 100 km (cem quilômetros)
Repatriação do corpo (internacional)	Transporte do corpo do local do óbito até o local de inumação, no Brasil Abrangência: Internacional, limitado à América do Sul.
Sepultamento de membros	Até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por evento
Serviço de café e água	Contempla
Nota de falecimento em jornal	Contempla
Transmissão de mensagens urgentes	Contempla

4) LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

Art. 4°. No caso da opção pela realização do serviço de assistência funeral com os prestadores de serviço indicados pela seguradora, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Óbito;
- b) cópia da identidade do segurado principal ou de seus dependentes, dependendo de quem foi o óbito;
- c) cópia do CPF do segurado principal ou de seus dependentes, dependendo de quem foi o óbito;
- d) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou comprovante de dependência no caso de óbito dos dependentes menores; e
- e) cópia autenticada da Certidão de Casamento ou da Declaração de União Estável do cônjuge, no caso de óbito do cônjuge.

Art. 5°. No caso da não utilização da empresa terceirizada indicada pela Mongeral Aegon e, para reembolso do serviço de assistência funeral prestado por outra empresa, até o limite de capital segurado contratado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DO SEGURADO PRINCIPAL OU DEPENDENTE

- a) cópia autenticada da Certidão de Óbito;
- b) cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou comprovante de dependência no caso de óbito dos dependentes menores;
- d) cópia autenticada da Certidão de Casamento ou da Declaração de União Estável do cônjuge, no caso de óbito do cônjuge;
- e) comprovação do vínculo do segurado principal com o estipulante/subestipulante, através de cópia de um dos seguintes documentos, de acordo com o estipulante/subestipulante:
 - I. Associação ou Sindicato: Termo de adesão, carteira de associado ou contracheque do mês anterior ao evento com o respectivo desconto;
 - II. Sócio ou prestador de serviço: Documento com firma reconhecida ou assinatura digital/ eletrônica na forma da MP 2002-2 e quando na condição de afastado da atividade laborativa, necessário o laudo médico descrevendo a incapacidade e o período de afastamento;
 - III. Demais estipulantes/subestipulantes: cópia de contracheque do mês anterior ao evento, CTPS página do registro e identificação, Ficha de Registro de Empregado (F.R.E.), SEFIP somente a página que consta o nome do funcionário, Termo de Rescisão devidamente assinado, Contrato de Estágio ou Contrato de Prestação de Serviço;

DOCUMENTOS DOS BENEFICIÁRIOS

- f) Formulário de Habilitação de Beneficiários, devidamente preenchido;
- g) cópia da carteira de identidade e CPF;
- h) cópia do comprovante de residência de contas de concessionárias de serviços públicos (luz, gás, água, telefone fixo, etc.); e
- i) notas fiscais originais das despesas com o funeral.

5) BENEFICIÁRIOS

Art. 6°. Será considerado como beneficiário, no caso de não utilização da empresa terceirizada indicada pela Mongeral Aegon para a prestação do serviço de assistência funeral, a(s) pessoa(s) indicada(s) na nota fiscal do serviço de assistência funeral que tenha(m) arcado com as despesas para organização do funeral do segurado.

Parágrafo único. No caso da utilização do prestador de serviço indicado pela Mongeral Aegon nada mais será devido a título de indenização.